**EDITAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, na utilização em oficinas de artesanato e composição de espaços, em eventos realizados e campanhas publicitárias durante o período, em conformidade as especificações e quantidades relacionadas neste Termo.

**IMPORTANTE:**

- Plataforma eletrônica para cadastro de propostas e envio de documentos de habilitação:
  LICITANET **(https://portal.licitanet.com.br/home)**

- Edital cadastrado sob onúmero:
  **DE 13/2026**

- Modalidade/Tipo:
  **Dispensa de Licitação/Menor preço por item**

‘

- Limite de acolhimento depropostas:
  **11/09/2026, até às 07h59min.**

- Abertura de Propostas:
  11/09/2026, a partir das 08h.

- Formalização de Consultas
  *e-mail*: licitacao@inaja.pr.gov.br
  Fone: (44) 3112-4320

- Referência deTempo:
  Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

**1. DISPOSIÇÕESPRELIMINARES**

1.1. O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,
1.2. CNPJ76.970.318/0001-67, com sede AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80-82 - Centro – CEP 87670-200 – INAJÁ ESTADO DO PARANÁ, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ÉDER AGUILAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Inajá - PR, em observância aos dispositivos da Lei Federal N° 14.333, de 01 abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, realizará dispensa na forma abaixo.

**2. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, conforme especificações abaixo relacionadas, na realização e oferta de oficinas de artesanato e utilização para composição de espaços de serviço público e eventos por estes, realizados.

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

**3. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

3.1. Os fornecedores deverão enviar suas propostas, durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, **exclusivamente pela plataforma eletrônica mencionada neste Termo**, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após avírgula, da proposta comercial conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste Edital juntamente com os docuemntos de habilitação, através do endereço eletronico: **https://portal.licitanet.com.br/home)**

3.2. ***É dever do licitante entrar em contato com a plataforma escolhida para a realização do certame eletrônico, para confirmar os passos necessário a sua participação.***

3.3. O licitante deverá informar a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s)ofertado(s).

3.4. A proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objetolicitado.

3.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta.

**4. CRITÉRIOS DEJULGAMENTO**

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **menor preço**, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

**5. SANÇÕESADMINISTRATIVAS**

5.1. A **PREFEITURA** poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:
a) 1/3(umterço)sobreovalortotaldaAutorizaçãodeFornecimento,nocasodeinexecuçãototaldo pedido;
b) 1/3 (um terço) sobre o valor total do material não entregue, no caso de inexecução parcial do pedido;
c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega.
5.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação doato.

**6. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DEFORNECIMENTO.**

6.1. Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota deEmpenho.
6.2. A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze)meses.

**7. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DEFORNECIMENTO**

7.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo I).

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os itens licitados deverão ser entregues nos endereços mencionados nas solicitações emitidas pelos Departamentos Municipais interessados neste processo, com prazo máximo de entrega, de até 10 (dez) dias úteis, mediante a emissão da autorização da compra.

8.2 Reserva-se à CONTRATANTE o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a pretensa licitação, visando à legalidade do procedimento ou o interesse da Administração, por parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito deindenização.

8.3 Reserva-se ao Município o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seuandamento.

**9 DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro de Paranacity, para dirimir eventuais conflitos acerca da execução do presente objeto de contratação.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Documentos exigidos para habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Modelo Declaração integralidade de custos (proposta de preço);

ANEXO VI – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.

Inajá-PR, em 03_de setembro de 2026.

**JOÃO ÉDER AGUILAR**
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO**

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE,** conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas.

**2. DESCRITIVO DOS ITENS:**

| N° Ordem | Especificação | Quantidade | Unidade de medida | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TECIDO OXFORD (CORES LISAS VARIADAS) | 1600 | Metro | 6,99 | 11.184,00 |
| 02 | TECIDO OXFORD - ESTAMPADO | 100 | Metro | 8,99 | 899,00 |
| 03 | TALAGARÇA | 300 | Metro | 42,98 | 12.894,00 |
| 04 | LINHAS DE COSTURA - CONE | 100 | Unidade | 6,50 | 650,00 |
| 05 | TRICOLINE – (CORES LISAS VARIADAS) | 80 | Metro | 23,98 | 1.918,40 |
| 06 | TRICOLINE – ESTAMPA FLORES | 40 | Metro | 17,90 | 716,00 |
| 07 | JUTA - COR DOURADA | 50 | Metro | 21,90 | 1.095,00 |
| 08 | JUTA – COR VERMELHA | 50 | Metro | 21,90 | 1.095,00 |
| 09 | JUTA – COR CRU NATURAL | 80 | Metro | 16,90 | 1.352,00 |
| 10 | TECIDO DAMASK OU JAGUAR (CORES VARIADAS) | 150 | Metro | 21,98 | 3.297,00 |
| 11 | TECIDO BRIM COR VERDE | 200 | Metro | 31,90 | 6.380,00 |
| | | | | TOTAL | 41.480,40 |

**Total: R$41.480,40 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

**3. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tecidos destinados às oficinas de artesanato desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades socioassistenciais ofertadas pelo CRAS, proporcionando aos usuários materiais adequados para o desenvolvimento das oficinas. Essas atividades possuem caráter educativo, preventivo e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, das habilidades manuais, da autonomia, da autoestima e da inclusão social dos participantes. Além disso, o fornecimento dos materiais pela Administração assegura que todos os usuários tenham igualdade de acesso às oficinas, independentemente de sua condição socioeconômica, evitando que a ausência de recursos financeiros impeça

sua participação nas atividades ofertadas pelo serviço.
Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, possibilitando a execução das ações previstas no planejamento do CRAS/SCFV, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, garantindo a adequada aplicação dos recursos destinados à Assistência Social.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** (044) 3112-4320| *e-mail*: licitacao@inaja.pr.gov.br

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, conforme portaria vigente, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:** Conforme disposições do artigo 140 da Lei 14.133/2021. **Provisoriamente: 03 (três) dias. Definitivamente: 5 (cinco) dias.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues. A certificação da fatura será efetuada pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.

Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

**CRITÉRIO DE REAJUSTE:**

O **reajustamento em sentido estrito**, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**; sendo o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o reajuste a data do orçamento estimado.**

A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

I – Ausência de elevação dos encargos da empresa;

II – Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

III – Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará o objeto a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

**HORÁRIO | LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O regime de fornecimento será da seguinte forma: **(art. 18, VII da Lei 14.133/2021):**

Horário de Entrega: De segunda a sexta-feira, entre 08h e 11h30min e 13h e 17h, em data previamente agendada com a equipe responsável.

Local de Entrega: Departamento de Assistência Social.

Forma do Fornecimento: O fornecimento será **parcelado, conforme a necessidade da Administração**, mediante solicitação formal do Departamento de Assistência Social. As entregas deverão ocorrer de acordo com as quantidades e especificações constantes na requisição emitida pelo setor competente, sendo todos os itens devidamente embalados, identificados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

Prestação do Serviço: A entrega será acompanhada por servidor designado, que verificará a conformidade dos itens entregues com o objeto contratado. Caso haja divergência, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município no prazo de até 03 dias úteis. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo. Vez que os produtos serão recebidos: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**A CONTRATADA não poderá se negar em entregar os produtos solicitados, mesmo que em pequenas quantidades.**

**Prazo máximo para entrega dos itens solicitados: 10 (dez) dias.**

O não respeito aos prazos de entrega ensejará em processo administrativo de responsabilidades e aplicações de multas contratuais, além de outras sanções previstas na minuta contratual.

Todas as despesas (diretas e indiretas) com a entrega do objeto serão por conta da empresa contratada.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Conforme previsto no Termo de Contrato (minuta padronizada do Governo Federal – AGU).

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Conforme previsto no Termo de Contrato (minuta padronizada do Governo Federal – AGU).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constates do Parecer Contábil, nas dotações indicadas/solicitadas pela Secretaria, cujo parecer fará parte integrante do processo de contratação.

**DAS SANÇÕES E PENALIDADES:** Conforme previsto no Edital e seu Termo de Contrato (minuta padronizada do Governo Federal).

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Conforme Estudo Técnico Preliminar.

**DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A presente licitação será avaliada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR**
**Diretor do Departamento de Assistência Social**
**Decreto Nº 002/2025**

**ANEXO II**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

**DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectivasede.

b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal,do domicílio ou sede do licitante,na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa),abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede dolicitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)(www.tst.gov.br/certidao);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

h) **Alvará de Licença da Empresa** junto a Entidade Profissional competente, dentro de seu prazo de validade;

**OBS 1:** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**OBS 2:** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

**ANEXO III**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A
Prefeitura Municipal de Inajá
Ref.: XXXXXXXX
Objeto:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.
Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: .....(. .....) dias.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R$ _____.
(_____).

Os dados da nossa empresasão:

a) RazãoSocial: _____;
b) CNPJ Nº: _____;
c) EndereçoCompleto:_____;
d) Fone: _____;
e) Fax(sehouver): _____;
f) *e-mail*:_____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco:_____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| | | |
|---|---|---|
| **LICITANTE:** | | |
| **END. COMERCIAL:** | | |
| | | **UF:** |
| **CEP:** | ***e-MAIL*:** | **FONE:** |
| **CONTATO:** | | |
| **CNPJ:** | **INSC. ESTADUAL:** | |
| **VALIDADE DA PROPOSTA:** | **REPRESENTANTE LEGAL:** | |
| **DADOS BANCÁRIOS: BANCO:** | **AGÊNCIA:** | **C/C:** |
| **OBJETO:** | | |

**PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

| LOTE | DISCRIMINAÇÃO | FORMA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO[1] | VALOR TOTAL[2] | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ... | XXXXXX | | | | | |
| | | | | | **VALOR TOTAL**: | |
| **VALOR TOTAL (POR EXTENSO):** | | | | | | |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA[3]:** | | | | | | |

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa Eletrônica Nº 13/2026.

**RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**

_____, ____/____/____ _____

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

[1] Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

[2] O valor total para cada lote será o valor unitário multiplicado pela quantidade totalestimada.

[3] O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.

**ANEXO IV**

**MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026**
**Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**
(Processo Administrativo 071/2026

MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.318/0001-67, com sede na Av. Antônio Veiga, 80, Centro, CEP 87.670-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor João Eder Aguilar, domiciliado a R. Cerro Azul, Nº_____, centro, CEP N° 87.670-***, nesta cidade, pertecente a comarca de Paranacity/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada a .....*, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo 071/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa Eletrônica aquisição fracionada de tecidos e aviamentos, para abastecimento aos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde, em oferta a realização de oficinas de artesanato, composição de espaços públicos e decoração de eventos sediados por ester,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O executivo deste município designa:

**Secretário(a)/Diretor(a) de Departamento:** Douglas Josimar Aguilar.

**Fiscal de Contrato:** A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato indicado pela secretária solicitante, nesse processo será a servidora Maria Eduarda da Silva Amorim, (fiscal de contrato) e Letícia Cordeiro Souza (gestora geral de contratos), conforme Portaria 048/2026 e 078/2024, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de forma fracionada, de tecidos e aviamentos para abastecimento aos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde, na utilização por parte de oficinas de artesanato e composição de espaços para oferta do serviço público, assim como na decoração de eventos realizados por estes,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

**(conforme Ata da Sessão)**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei N° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado*

*.*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. **A Estimativa do Valor da Contratação é de R$___.___,___ (_____).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Inajá-PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.17. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei N° 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:*

*a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

*b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei Nº 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Inajá-PR, conforme descrito no Parecer Contábil constante no processo de contratação.

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e respectiva liberação dos créditos correspondentes.*

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Nº 14.133/21.

*Inajá-PR, xx de xxxx de 2026.*

_____
Representante legal da CONTRATANTE

_____
Representante legal da CONTRATADA

*TESTEMUNHAS:*

*1-*

*2-*

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

Edital de Dispensa Eletrônica Nº 13/2026.

Objetiva a aquisição fracionada de tecidos e aviamentos, para abastecimento aos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde, em oferta a realização de oficinas de artesanato, composição de espaços públicos e decoração de eventos sediados por ester.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, DECLARAR QUE:

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., em ..... de ..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Art. 63 da Lei 14.133/21)

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 13/2026.**

**Processo Administrativo N° 071/2026.**

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA ELETRÔNICA N° 13/2026** , Declara sob as penalidades cabíveis, que:

**I -** Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**II -** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**III -** conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

**IV** - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF Nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

**V -** não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**VI -** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**VII -** a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

**VIII –** o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____

_____

*e-mail*:

Telefone:

**IX –** Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

**X -** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (  ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

**XI** – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei N° 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ - ____, em ____ de _____ de 2026.

_____

**Nome e Assinatura do representante legal**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**Dispensa Eletrônica N° 13/2026.**

**Objeto: aquisição de forma fracionada, de tecidos e aviamentos para abastecimento aos Departamentos de Assistência Social, Educação e Saúde, na utilização por parte de oficinas de artesanato e composição de espaços para oferta do serviço público, assim como na decoração de eventos realizados por estes**

**Processo Administrativo Nº 071/2026.**

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 1XX/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Declaro que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____- ____, em ____ de _____ de 2026.

_____

**Nome e Assinatura do representante legal**